



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

PORTARIA Nº 02/2024

Joseane Martarello, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo descritos:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo		Período de Férias	
Olizete Possamai Della dos Santos	30	01/03/2022 28/02/2023	a	08/01/2024 06/02/2024	a
Luiz Fernando Turra	20	01/03/2022 28/02/2023	a	15/01/2024 03/01/2024	a

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

JOSEANE
MARTARELLO:0709
9713973

Assinado de forma digital por
JOSEANE
MARTARELLO:07099713973
Dados: 2024.01.08 08:22:42
+03'00'

Joseane Martarello
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 08/01/24
Jornal AMP
Edição 2935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 02/2024

Joseane Martarello, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo descritos:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Olizete Possamai Della dos Santos	30	01/03/2022 a 28/02/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
Luiz Fernando Turra	20	01/03/2022 a 28/02/2023	15/01/2024 a 03/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:2C08ABB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2024. Edição 2935
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>